



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 126/2026
PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

REBOUÇAS – PR

2026

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento conforme decreto 285/2023 com base na nova lei de licitação 14.133/2021 de forma a apresentar os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

A presente análise tem como objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a aquisição de veículo automotor para atendimento das demandas operacionais da Secretaria de Saúde.

I- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de um veículo, com capacidade mínima para cinco ocupantes, justifica-se pela necessidade do Município de Rebouças de fortalecer a organização e a operacionalização das ações vinculadas à Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. No âmbito municipal, o Município de Rebouças é responsável pela execução de diversas ações vinculadas à Atenção Primária à Saúde, que demandam constante deslocamento de equipes técnicas para atendimentos domiciliares, visitas de acompanhamento, ações preventivas, campanhas de saúde, apoio administrativo e logística de serviços. A disponibilidade de veículos adequados é condição essencial para garantir a eficiência, a continuidade e a abrangência dessas atividades, especialmente considerando a necessidade de atendimento tanto na zona urbana quanto na zona rural.

O referido veículo será destinado ao transporte sanitário domiciliar, ao deslocamento das equipes da Atenção Primária, bem como ao apoio logístico, contemplando o transporte de exames, vacinas, medicamentos e demais materiais indispensáveis à execução das ações de saúde no território municipal. Nesse contexto, a aquisição de um veículo de linha leve, tipo hatch, zero-quilômetro, mostra-se necessária para suprir as demandas operacionais da Secretaria de Saúde, proporcionando maior mobilidade às equipes e racionalização do uso da frota existente. O investimento, viabilizado por meio de repasse do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, nos termos do Transporte Sanitário | Resolução SESA Nº 1982/2025, Processo 24.845.510-1, contribuirá para a melhoria da gestão dos serviços, redução de custos com manutenção corretiva de veículos

antigos e fortalecimento da capacidade de resposta da rede municipal de saúde, em benefício direto da população de Rebouças.

Considerando as características territoriais do município, a dispersão geográfica da população e a demanda contínua por atendimentos domiciliares e atividades extramuros, evidencia-se a necessidade de disponibilização de veículo adequado que assegure segurança, agilidade e regularidade no deslocamento das equipes. Dessa forma, a aquisição do veículo configura-se como medida essencial para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, em consonância com as diretrizes do SUS e com as normativas vigentes, promovendo maior eficiência na prestação dos serviços e ampliação do acesso da população às ações de saúde.

II- DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de os veículos, destinado à Secretaria de Saúde do Município de Rebouças – PR, deverá observar requisitos legais, técnicos e operacionais, a fim de assegurar a conformidade com os objetivos da Atenção Primária à Saúde e a adequada aplicação dos recursos públicos. Para tanto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- 1- O veículo deverá ser novo, zero-quilômetro, sem qualquer uso anterior, defeito ou manutenção prévia, atendendo integralmente às especificações técnicas definidas pela Administração;
- 2- O veículo deverá atender a todas as normas vigentes dos órgãos competentes, especialmente DETRAN, DENATRAN e CONTRAN, no âmbito do Estado do Paraná;
- 3- A contratada deverá assumir integral responsabilidade pelo transporte e entrega do veículo até o local indicado pela Secretaria, conforme especificado na Nota de Empenho;
- 4- Todas as despesas necessárias à execução do objeto serão de responsabilidade da contratada, incluindo custos com transporte, logística, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, taxas, impostos e demais encargos incidentes;
- 5- Caso a contratada se encontre, ainda que temporariamente, impossibilitada de cumprir total ou parcialmente suas obrigações contratuais, deverá

comunicar formalmente a contratante, com justificativa fundamentada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para adoção das providências cabíveis;

- 6- Fica vedada a subcontratação do objeto, em qualquer hipótese;
- 7- A contratada será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução contratual, bem como por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, independentemente de culpa;
- 8- A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação;
- 9- A contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto contratado, caso sejam constatados vícios, defeitos ou desconformidades;
- 10- A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração, atendendo prontamente às eventuais reclamações;
- 11- O prazo máximo para entrega do veículo será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- 12- O veículo deverá ser entregue em conformidade com as especificações técnicas e demais características constantes da proposta vencedora e da Ata de Registro de Preços;
- 13- A contratada deverá apresentar documento que comprove a autorização para comercialização do veículo ofertado;
- 14- Os veículos deverão possuir garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses, contra defeitos mecânicos e de fabricação, acompanhada do respectivo termo de garantia;
- 15- A contratada deverá oferecer revisões gratuitas durante o período de garantia, conforme as normas do fabricante;
- 16- A empresa deverá disponibilizar rede de assistência técnica autorizada ou credenciada no Estado do Paraná, preferencialmente em municípios próximos ao Município de Rebouças;

- 17- Constatado defeito de fabricação ou não conformidade com as especificações, o veículo deverá ser reparado ou substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem ônus adicional à contratante;
- 18- Em caso de substituição, esta deverá ocorrer por outro veículo com especificações técnicas iguais ou superiores, mediante aprovação prévia da contratante, sem custo adicional;
- 19- A contratada deverá arcar com todos os custos relacionados ao transporte, entrega, licenciamento, emplacamento, seguros obrigatórios, tributos e demais encargos legais, até a efetiva entrega do veículo ao Município;
- 20- A contratada deverá manter-se em situação regular fiscal, trabalhista e previdenciária durante todo o período contratual;
- 21- A contratada será responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais;
- 22- Os veículos deverão apresentar adequado padrão de qualidade, com materiais que atendam aos critérios de resistência, durabilidade, conforto e segurança, não sendo admitidas falhas de acabamento;
- 23- Os veículos deverão ser entregues com primeiro emplacamento em nome do Município de Rebouças, acompanhado de toda a documentação necessária à sua regular utilização.

III- LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar e analisar as alternativas disponíveis para o atendimento da demanda de aquisição de 01 (um) veículo de passeio destinado ao transporte sanitário domiciliar e apoio às ações da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. A análise contemplou práticas de mercado, contratações públicas correlatas, atas de registro de preços vigentes, bem como as principais soluções ofertadas pelo setor automotivo, considerando critérios de economicidade, eficiência operacional, disponibilidade e adequação técnica ao serviço público de saúde.

No que se refere às alternativas identificadas, destaca-se, em primeiro lugar, a aquisição de veículo novo diretamente de concessionárias autorizadas ou

fabricantes. Essa modalidade permite a obtenção de bem zero-quilômetro, com garantia de fábrica, histórico de uso inexistente e menor risco de falhas mecânicas iniciais, o que reduz significativamente a necessidade de manutenção corretiva no curto prazo. Além disso, possibilita maior previsibilidade orçamentária e maior vida útil do bem, sendo amplamente adotada pela Administração Pública para serviços essenciais e contínuos.

Outra opção analisada é a aquisição por meio de adesão a Atas de Registro de Preços (ARP) vigentes, firmadas por outros entes públicos, o que pode proporcionar celeridade ao processo de contratação, uma vez que dispensa a realização de nova licitação. Contudo, essa alternativa depende da existência de atas compatíveis com as especificações técnicas exigidas (capacidade mínima, motorização, conforto, segurança e adequação ao transporte de equipes de saúde), além da verificação rigorosa da vantajosidade econômica e da disponibilidade de fornecimento no prazo necessário.

Também foi considerada a alternativa de locação de veículos, prática que tem sido adotada por alguns entes públicos como forma de reduzir investimentos iniciais e transferir parte das responsabilidades de manutenção para a empresa contratada. Entretanto, apesar de proporcionar maior flexibilidade operacional, essa solução implica custos recorrentes mensais, que, no médio e longo prazo, tendem a superar o valor de aquisição do bem. Soma-se a isso a possibilidade de limitação quanto à disponibilidade exclusiva do veículo, risco de substituição por frota variada e eventual descontinuidade contratual, fatores que podem comprometer a regularidade das ações da Atenção Primária à Saúde, especialmente no atendimento domiciliar e nas atividades extramuros.

Por fim, foram analisadas soluções de uso compartilhado de frota existente no município, bem como a readequação de veículos atualmente em operação. Todavia, verificou-se que a frota disponível apresenta uso intensivo e já é destinada a múltiplas finalidades, o que compromete a disponibilidade para novas demandas assistenciais. A sobrecarga dos veículos existentes pode gerar aumento de custos de manutenção, redução da vida útil da frota e risco de interrupção dos serviços.

Dessa forma, conclui-se que, diante das alternativas analisadas, a aquisição de veículo novo por meio de processo licitatório próprio apresenta-se como a solução mais viável, adequada e alinhada aos princípios da eficiência e da economicidade,

sendo a alternativa que melhor atende às necessidades operacionais do Município de Rebouças no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

IV- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de um veículo, com capacidade mínima para cinco ocupantes, destinado ao atendimento das demandas de transporte sanitário domiciliar e ao suporte logístico das ações desenvolvidas pela Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. O bem adquirido deverá atender às especificações técnicas compatíveis com o uso institucional, contemplando condições adequadas de segurança, conforto, eficiência energética e durabilidade, de forma a garantir a execução contínua e regular dos serviços de saúde no território municipal.

O veículo será utilizado de maneira integrada às rotinas da Secretaria de Saúde, abrangendo o deslocamento de equipes multiprofissionais para visitas domiciliares, atendimentos em áreas urbanas e rurais, ações de vigilância em saúde e atividades extramuros. Também será empregado no apoio logístico ao transporte de exames, vacinas, medicamentos e demais insumos essenciais, contribuindo para a organização dos fluxos assistenciais e para a melhoria da resolutividade das ações da Atenção Primária.

V- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As quantidades foram levantadas pelos profissionais responsáveis da secretaria de saúde do município e estão dispostas no quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
1	Veículo Hatch 1.0 turbo, 12V. Cambio automático de 6 marchas a frente e uma à ré. Motor mínimo 3 cilindros. Combustível: flexível (álcool/gasolina) Potência mínima: Gasolina / Etanol: 115 cv (85 Kw/ 114 hp) @5500 rpm. DIREÇÃO: ELÉTRICA PROGRESSIVA. Ano/Modelo: 2026/2026. Cor: BRANCA	1

PORTA-MALAS capacidade mínima de 300 Litros. Capacidade de mínima do combustível de 44 litros. 2 entradas USB dianteiras (tipo A e Tipo C) para carregamento e dados / Air Bag mínimo: Duplo frontal/Lateral /Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Alarme antifurto / Ar condicionado / Assistente de partida em active / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro bipartido e rebatível / conexão Bluetooth / Câmera de ré digital de alta resolução / Chave com sensor de aproximação / Multimídia com Tela LCD sensível ao toque de no mínimo 11", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM e Entrada USB / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 6 unidades (2 tweeters, 2 dianteiros e 2 traseiros) / Console central com descansa braço / Controlador de limite de velocidade / Controlador de velocidade de cruzeiro / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do radio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Abertura das portas através de sensor de aproximação na chave / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Faróis dianteiros Full-LED com luz de condução diurna integrada / Lanterna traseira em LED / Maçanetas externas na cor do veículo / Painel de instrumentos digital de no mínimo 8" com 3 configurações de personalização, informações de conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo / Regulagem elétrica de altura dos faróis / Rodas de liga leve aro 16" / Sensor de estacionamento traseiro / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Sistema de monitoramento de

<p>pressão dos pneus / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Volante esportivo com revestimento premium. Retrovisores elétricos, jogos de tapetes de borracha, alarme de fábrica, chave adicional reserva rígida, chaves de rodas, macaco e triângulo, cinto de segurança de três pontas nos 05 (cinco) assentos. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN. O veículo deverá obedecer às normas de Segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente.</p>	
--	--

VI- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para essa contratação é de R\$ 128.383,04 (cento e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e quatro centavos), o valor estimado não está previsto no orçamento para o ano de 2026. Destacando que se trata somente de valor estimado, sendo que para valor de edital será considerado valores conforme a pesquisa de preço e atendendo a todos os mecanismos legais.

VII- JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta não comporta parcelamento, tendo em vista que o objeto da contratação consiste na aquisição de veículo automotor novo, o qual deve ser fornecido de forma integral para atender às finalidades da Secretaria. O fracionamento da contratação não se mostra técnica nem economicamente viável, uma vez que a entrega parcial dos bens não atenderia às necessidades operacionais identificadas nem possibilitaria o uso adequado e imediato dos veículos.

VIII- CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Destaca-se que não há outra contratação similar a essa e também não haverá necessidade de outra contratação para execução da aquisição, visto que todas as necessidades para a realização do mesmo serão sanadas neste processo.

IX- DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO DO PLANO DE ANUAL

A presente aquisição não estava prevista no plano anual de contratação da Secretaria, pois o repasse foi realizado após a realização do mesmo.

X- MAPEAMENTO DE RISCOS

A seguir apresenta-se o Mapeamento de Riscos referente à aquisição de 01 (um) veículo destinado ao transporte sanitário domiciliar e apoio às ações da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Município de Rebouças – PR. O objetivo é identificar, avaliar e estabelecer medidas de mitigação para os principais riscos que podem impactar a contratação e a execução do objeto.

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras
Atraso na entrega do veículo	Possibilidade de descumprimento do prazo de entrega pelo fornecedor, comprometendo o início da utilização do bem.	Média	Alto	Estabelecimento de prazos contratuais claros, previsão de sanções administrativas, multas e acompanhamento sistemático da execução contratual.
Entrega de veículo fora das especificações	Fornecimento de veículo que não atenda às características técnicas estabelecidas no termo de referência.	Baixa	Alto	Elaboração de especificações técnicas detalhadas, critérios objetivos de aceitação e rigorosa conferência no recebimento do bem.
Elevação dos custos de manutenção	Aquisição de veículo com maior custo de manutenção ao longo do ciclo de vida, impactando o orçamento público.	Média	Médio	Priorização de modelos com maior eficiência mecânica, garantia de fábrica e histórico de confiabilidade no mercado.
Indisponibilidade temporária do	Paralisação do veículo em razão de	Média	Alto	Implementação de plano de manutenção

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras
veículo	falhas mecânicas ou manutenções corretivas, prejudicando a continuidade dos serviços.			preventiva conforme recomendações do fabricante e controle periódico das condições do veículo.
Insuficiência de recursos orçamentários	Eventual limitação ou atraso na disponibilidade de recursos financeiros para aquisição ou manutenção do bem.	Baixa	Alto	Planejamento orçamentário prévio e compatibilização da despesa com a programação financeira da Secretaria de Saúde.
Uso inadequado do veículo	Utilização do veículo fora das finalidades institucionais previstas, comprometendo a eficiência do serviço público.	Baixa	Médio	Definição de normas internas de uso, controle de deslocamentos e monitoramento da utilização da frota.
Acidentes ou sinistros	Ocorrência de acidentes durante o deslocamento em serviço, com danos ao veículo e possíveis impactos à segurança.	Média	Alto	Capacitação dos condutores, cumprimento das normas de trânsito e adoção de seguro veicular adequado.

XI- DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de um veículo destinado ao transporte sanitário domiciliar e ao suporte das ações da Atenção Primária à Saúde tem como resultado esperado a ampliação da capacidade operacional da Secretaria de Saúde, assegurando maior eficiência no deslocamento das equipes multiprofissionais e na execução das atividades assistenciais no território municipal. Com a disponibilização do veículo, espera-se maior agilidade na realização de visitas domiciliares, atendimentos em áreas urbanas e rurais e ações extramuros, contribuindo para a melhoria da

cobertura e da continuidade do cuidado no âmbito do SUS.

Outro resultado pretendido se refere ao fortalecimento do suporte logístico das ações de saúde, especialmente no transporte de exames, vacinas, medicamentos e demais insumos essenciais. Essa melhoria na logística assistencial tende a reduzir atrasos, otimizar fluxos internos e garantir maior regularidade no abastecimento e na execução das atividades das equipes, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados à população usuária do sistema público de saúde.

Por fim, a aquisição do veículo também busca promover maior economicidade e racionalização dos recursos públicos, por meio da redução de gastos com manutenção corretiva de veículos antigos e da diminuição de interrupções operacionais. Espera-se, ainda, a melhoria das condições de trabalho das equipes de saúde, com reflexos positivos na segurança dos deslocamentos e na eficiência dos atendimentos, contribuindo para o fortalecimento da Atenção Primária e para a melhoria dos indicadores de saúde do Município de Rebouças.

XII- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração Municipal deverá adotar providências prévias e essenciais para a adequada execução da contratação, iniciando pelo planejamento detalhado, com a consolidação do Estudo Técnico Preliminar, elaboração do Termo de Referência e definição precisa das especificações técnicas do veículo, incluindo requisitos mínimos de capacidade, segurança, garantia e desempenho. Deverá, ainda, assegurar a previsão e compatibilidade orçamentária da despesa, bem como a condução regular do processo licitatório, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

No âmbito da execução e pós-contratação, deverão ser adotadas medidas de acompanhamento e controle, com a designação de responsáveis pelo recebimento do veículo e verificação de conformidade com as especificações estabelecidas, incluindo testes e conferência documental. Após a incorporação ao patrimônio público, a Administração deverá implementar rotinas de gestão de frota, com normas de uso, controle de deslocamentos, manutenção preventiva e capacitação dos condutores, de modo a assegurar a adequada utilização do bem e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

XIII- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição podem gerar impactos ambientais decorrentes, principalmente, do uso de combustíveis fósseis, da emissão de gases poluentes e da geração de resíduos associados à manutenção veicular. Entre os principais impactos potenciais, destacam-se a emissão de dióxido de carbono (CO₂), óxidos de nitrogênio (NOx) e material particulado, contribuindo para a intensificação do efeito estufa e para a degradação da qualidade do ar.

Outro impacto ambiental relevante refere-se à geração de resíduos provenientes das atividades de manutenção do veículo, tais como óleos lubrificantes usados, filtros, pneus inservíveis, baterias e demais componentes automotivos. Quando não adequadamente destinados, esses resíduos podem causar contaminação do solo e da água, além de riscos à saúde pública e ao meio ambiente, exigindo destinação ambientalmente adequada conforme a legislação vigente.

Também deve ser considerado o impacto indireto relacionado ao consumo de recursos naturais ao longo do ciclo de vida do veículo, incluindo a extração de matérias-primas para fabricação, consumo de combustíveis durante sua operação e descarte ao final da vida útil. Embora tais impactos sejam inerentes à atividade de transporte, podem ser mitigados por meio de práticas de uso racional do veículo, manutenção preventiva adequada, condução eficiente (eco-driving) e observância das normas ambientais aplicáveis.

Dessa forma, ainda que a contratação gere impactos ambientais típicos da atividade de transporte, estes podem ser considerados moderados e mitigáveis, desde que adotadas medidas de gestão ambiental adequada, alinhadas às boas práticas de sustentabilidade e à legislação ambiental vigente.

XIV- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da análise realizada no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de um veículo destinado ao transporte sanitário domiciliar e ao apoio às ações da Atenção Primária à Saúde revela-se tecnicamente adequada, necessária e alinhada às demandas operacionais do Município de Rebouças no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. A solução proposta demonstra

compatibilidade com as necessidades identificadas, especialmente no que se refere à ampliação da capacidade de deslocamento das equipes e ao fortalecimento das ações assistenciais no território.

Paço Municipal, Caetano Castagnoli, Rebouças, 10 de junho de 2026.

Anaiara de Fátima Adamante
Secretária de Saúde

Edina C. Faganeli
Departamento de Licitação

Serli Ap. C. Gonçalves
Setor de Compras



Assinado por: SERLI APARECIDA CIPRIANO GONÇALVES -
07425413981 23/06/2026 10:53:34 DOCUMENTO ASSINADO
ELETRONICAMENTE - DECRETO MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Édina Faganeli - 06751947925 23/06/2026
13:18:01 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Anaiara Adamante - 08682994992 23/06/2026
14:34:12 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023
